

## **Processo Nº: 5519960-57.2025.8.09.0174**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Senador Canedo - UPJ Varas Cíveis: 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>

Prioridade.....: Pedido de Tutela Provisória

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 02/07/2025 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 17.720.780,90

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

GYNCARGAS TRANSPORTES LTDA.

Polo Passivo

GYNCARGAS TRANSPORTES LTDA.

**JORGE**  
**MATTAR**  
 ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS**

**Processo nº 5519960-57.2025.8.09.0174**

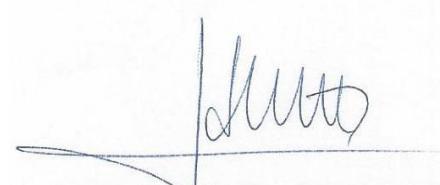
BANCO GM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.274.605/0001-13, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, São Paulo – SP, CEP 04578-000, (“Banco GMAC”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do *Pedido de Recuperação Judicial* apresentado por **GYNCARGAS TRANSPORTES LTDA**, por seus advogados e procuradores abaixo assinados, para juntar: **(i)** atos constitutivos e **(ii)** instrumento de procuração e substabelecimento outorgado em favor destes subscritores.

Por fim, requerer que todas as publicações e intimações **sejam realizadas exclusivamente** em nome do subscritor, **JORGE HENRIQUE MATTAR**, inscrito na OAB/SP nº 184.114, **sob pena de nulidade**.

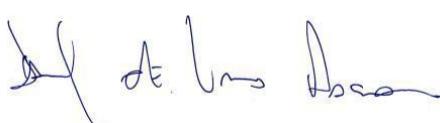
Termos em que, respeitosamente

Pede e espera deferimento.

De São Paulo para Senador Canedo, GO, 16 de dezembro de 2025.



**JORGE HENRIQUE MATTAR**  
OAB/SP nº 184.114



**DANIEL DE LIMA PASSOS**  
OAB/SP nº 185.113



JORGE  
MATTAR  
ADVOGADOS

Valor: R\$ 17.720,780,90  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

SENADOR CANEDO - UPJ VARAS CÍVEIS: 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup>  
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 22/01/2026 09:13:19

2 de 2



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Valor: R\$ 17.720.780,90  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
SENADOR CANEDO - UPJ VARAS CÍVEIS: 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup>  
Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 22/01/2026 09:13:19

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BANCO GM S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300017978	CNPJ 59.274.605/0001-13	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 348.275/24-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/09/2024
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 05:01:30	CÓDIGO DE CONTROLE 269587305	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RCC

### CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
2.391.872/24-0

CONTROLE INTERNET  
033970150-1

### DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL BANCO GM S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Indianópolis		NÚMERO 3096	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 59.274.605/0001-13	NIRE - SEDE 3530001797-8	EMAIL
0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC
NOME: ADRIANA LAVACCA (Diretor) ADRIANA ASSINATURA: LAVACCA:14005907873		DARE: R\$ 537,47	1 / 1
		DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
<b>JUCESP - SEDE</b> <b>GUICHÉ 11</b> <b>13 SET 2024</b>	 <b>C01552 (001)</b>	<b>JUCESP</b> <b>DEFERIDO</b> <b>16 SET 2024</b> <small>Regida Célia Cesar Assessor Técnico do Registro Público RG:2.028.637-1</small>
<b>ANEXOS:</b> <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Declarado de Autenticidade</i>	<b>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE</b> <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	<b>ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO</b>  <b>JUCESP</b> <b>07</b> <b>18 SET 2024</b> <small>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP</small> <small>Maria Cristina Frei</small> <small>SECRETÁRIA GERAL</small> <b>348.275/24-9</b> 
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <small>DOCUMENTOS NÃO RETRATOS EM ATÉ 30 DIAS DA ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL SÃO DESCONSIDERADOS.</small>		

DOCUMENTOS NÃO RETRATOS EM ATÉ 30 DIAS DA ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL SÃO DESCONSIDERADOS.



Certifico o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

# JUÍZ DE PESSOAS



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 10/09/2024 13:09:09 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.17

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0rc12

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** CAPA - E-153.pdf

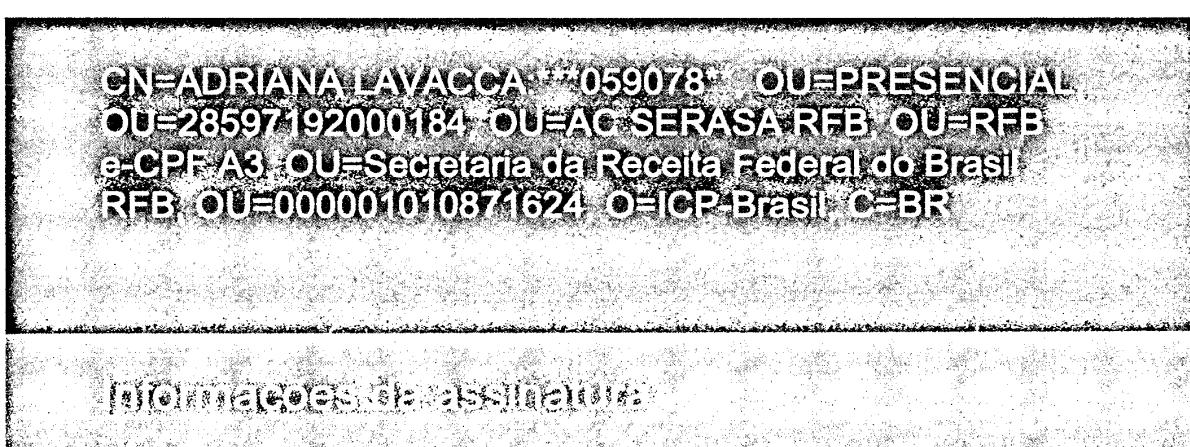
**Resumo da SHA256 do arquivo:**

54b869a538701a1c744ff0f0beb5674ab3be27b02d622d88e7c1479856cf2790

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1



**Assinante:** CN=ADRIANA LAVACCA:\*\*\*059078\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=28597192000184, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010871624, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.059.078-\*\*



Certifico o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESSP  
18/09/24

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

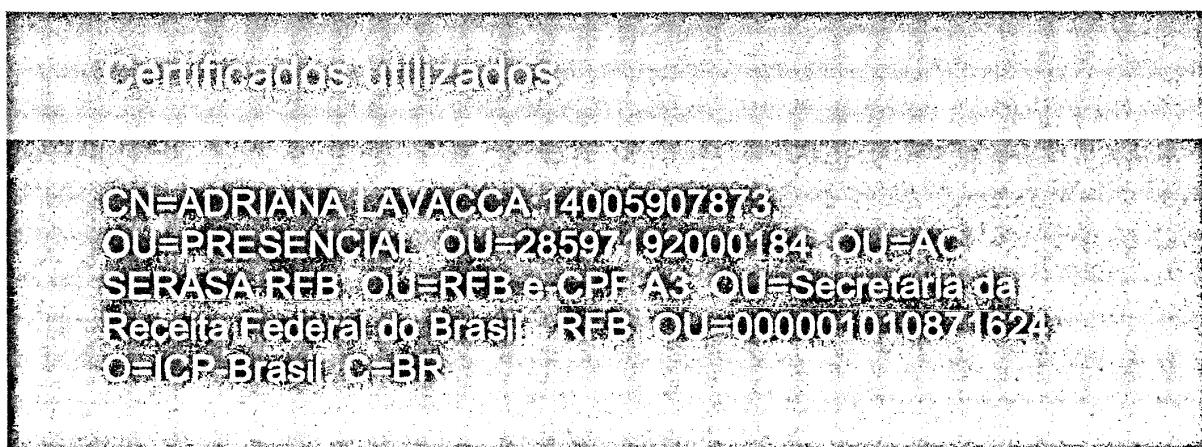
**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 10/09/2024 10:29:50 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta



**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 06/04/2022 10:32:00 BRT

**Aprovado até:** 05/04/2025 10:32:00 BRT

**Expirado (LCR):** false

JUCESP  
18 09 24

CN=AC SERASA RFB v5 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB O=ICP-Brasil C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 19/10/2016 16:11:56 BRST

**Aprovado até:** 02/02/2029 15:11:56 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v5  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
O=ICP-Brasil C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT



Certíco o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESSP  
18 09 24

Espirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
 OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI  
 O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Espirado (LCR): false

### Atributos usados

Attributos usados:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

### Atributos opcionais



Certifco o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESSP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESSP  
18 09 24



E - 153

**153<sup>a</sup> ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO GM  
S.A.**

CNPJ/MF 59.274.605/0001-13  
NIRE 35300017978

1. **Data, Hora e Local.** No dia 06 de setembro de 2024, às 10 horas, na sede do Banco GM S.A. ("Sociedade"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Indianópolis, nº 3.096, Indianópolis, CEP 04062-003.

2. **Convocação.** A convocação para a presente Assembleia Geral foi dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), em razão do comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social da Sociedade, conforme as assinaturas do Livro de Presença de Acionistas.

3. **Composição da Mesa.** Presidente: Marcio Santos Frazão; Secretária: Adriana Lavacca. Presença: presente as sócias da Sociedade representando a totalidade do seu Capital Social: (a) **General Motors Investment Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 1.805, Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 2, Santo Antônio, CEP 09550-900, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.956.886/0001-07, neste ato representada por seu administrador, Sr. Marcio Santos Frazão, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 34.727.581 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 274.354.888-60; e (b) **GM Financial Holdings LLC**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 1209 Orange Street, Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, 19801, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 27.659.955/0001-01, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Adriana Lavacca, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.161.638-X (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 140.059.078-73, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Indianópolis, nº 3.096, Indianópolis, CEP 04062-003.

4. **Ordem do Dia.** Discutir e deliberar sobre (i) reforma do Estatuto Social com Alteração do "Capítulo VIII – Comitê de Auditoria"; (ii) renumeração de Artigos do Estatuto Social; e (iii) consolidação do Estatuto Social do Banco GM S.A.



JUCESP  
18/09/2024

5. **Deliberações.** A Assembleia deliberou, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) Fazer constar a reforma do Estatuto Social a alteração do “**Capítulo VIII – Comitê de Auditoria**”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Capítulo VIII – Comitê de Auditoria.**

**Artigo 33º** - A Sociedade manterá um comitê de auditoria permanente que, reportando-se diretamente à diretoria, atenderá as empresas do conglomerado, com estrutura compatível ao patrimônio da Sociedade. As principais atribuições do referido Comitê constam em regulamento interno específico, mantido pela Sociedade à disposição do Banco Central do Brasil.

**Artigo 34º** - O Comitê de Auditoria será constituído por 3 (três) integrantes, sendo 1 (um) deles diretor da Sociedade, devendo ser os demais, membros não administradores e independentes, nos termos da regulamentação vigente. Os integrantes do Comitê de Auditoria serão eleitos pela diretoria da Sociedade, por maioria de votos, mediante indicação de qualquer diretor, considerando a experiência em relação aos produtos e serviços oferecidos pela sociedade e demais empresas do conglomerado, bem como na experiência em atividades inerentes às atribuições do Comitê. O mandato será pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo 1/3 (um terço) de seus integrantes ter o mandato renovado, respeitado o prazo máximo de permanência de até dez anos consecutivos.

**Parágrafo Primeiro** - Os integrantes do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos de seus cargos, mediante decisão da diretoria da Sociedade, por maioria de votos, a fim de que seja garantida a finalidade do Comitê.

**Artigo 35º** - O Comitê de Auditoria elaborará, para as demonstrações financeiras relativas aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, relatório as seguintes informações: a) descrição das atividades exercidas no âmbito de suas atribuições no período; b) descrição das recomendações apresentadas à diretoria da Sociedade, com evidenciação das não acatadas e respectivas justificativas; c) descrição de outros serviços prestados pelo auditor independente, ou por firma em rede, para a instituição durante o ano-base das demonstrações financeiras objeto de auditoria e os dois anos anteriores; d) descrição das situações nas quais existam divergências significativas entre a administração da companhia, os auditores independentes e o comitê de auditoria, em relação às demonstrações financeiras da Sociedade; e) avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno da Sociedade, com evidenciação das deficiências detectadas, com ênfase no cumprimento do disposto na regulamentação vigente; c) descrição das



JUICEP  
18 09 24

recomendações apresentadas à Diretoria, com evidenciação daquelas não acatadas e respectivas justificativas; f) a avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; g) avaliação da qualidade das demonstrações financeiras relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento das normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, com descrição das deficiências detectadas.

**Parágrafo Primeiro** - Os relatórios emitidos pelo Comitê de Auditoria permanecerão à disposição do Banco Central do Brasil e dos membros da diretoria da Sociedade pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados de sua elaboração.

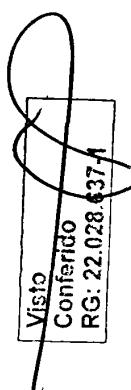
**Parágrafo Segundo** - A Sociedade deve publicar, juntamente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, semestrais e anuais, resumo do relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas nesse documento.

**Artigo 36º** - A Sociedade, na administração dos negócios, assegurará ao Comitê de Auditoria condições adequadas de funcionamento, com atuação pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, garantindo ainda o livre acesso a informações e documentos necessários para elaboração dos relatórios, bem como apoio administrativo das demais áreas envolvidas."

(ii) Em razão das alterações acima, a renumeração dos Artigos seguintes do Estatuto Social;

(iii) Consolidação do Estatuto Social do Banco GM S.A. na forma do Anexo I a esta ata.

A Diretoria ficou autorizada à implementação de todas as resoluções da Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes.



JUCESP  
18 09 24

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada esta Ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes.

São Paulo, 06 de setembro de 2024.

**Mesa:**

MARCIO SANTOS Digitally signed by MARCIO SANTOS  
FRAZAO:27435488860 Date: 2024.09.10 09:53:52  
88860 -03'00'

Marcio Santos Frazão

Presidente

ADRIANA LAVACCA:14005907873  
907873

Digitally signed by ADRIANA  
LAVACCA:14005907873  
Date: 2024.09.09 10:33:26  
-03'00'

Adriana Lavacca

Secretária

**Acionistas:**

MARCIO SANTOS Digitally signed by MARCIO SANTOS  
FRAZAO:27435488860 Date: 2024.09.10 09:54:07  
88860 -03'00'

GENERAL MOTORS INVESTMENT

PARTICIPAÇÕES LTDA

Marcio Santos Frazão

Diretor

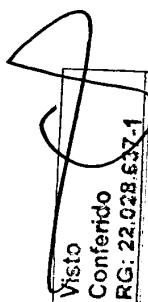
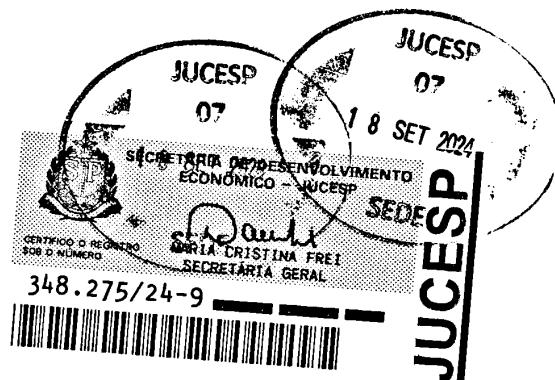
ADRIANA LAVACCA:14005907873  
7873

Digitally signed by ADRIANA  
LAVACCA:14005907873  
Date: 2024.09.09 10:33:54  
-03'00'

GM FINANCIAL HOLDINGS LLC

Adriana Lavacca

Procuradora



Certifico o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP  
18 08 24

**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – Denominação, sede e foro, objeto e duração.**

**Artigo 1º** - O Banco GM S.A. é uma Sociedade Anônima que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por resolução da Diretoria, abrir agências em qualquer localidade do país ou do exterior, observadas as prescrições legais.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (de investimento, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil), inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II - Capital e Ações.**

**Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$ 2.016.478.911,07 (dois bilhões, dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e onze reais e sete centavos), dividido em 1.141.400.925 (um bilhão, cento e quarenta e um milhões, quatrocentas mil, novecentas e vinte e cinco) ações ordinárias sem valor nominal.

**Artigo 6º** - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º** - Os certificados ou títulos das ações, que poderão ser múltiplos, serão assinados por dois Diretores.

**Artigo 8º** - As transferências de ações far-se-ão na sede da Sociedade, no livro competente, com as assinaturas de dois Diretores, do cedente e do cessionário, ou de seus representantes.

**CAPÍTULO III – Administração.**

**Artigo 9º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 17 (dezessete) membros, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.



JUCESSP  
18 09 24

**Parágrafo Primeiro** - O mandato dos ocupantes de cargos em órgãos estatutários da instituição, à exceção do Conselho Fiscal, estender-se-á até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo Segundo** - Dentre os membros da Diretoria, na mesma Assembleia Geral que os eleger, será designado um Diretor-Presidente.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores que não mantiverem vínculo empregatício com a Sociedade, perceberão pró-labore mensal, e os Diretores que mantiverem vínculo empregatício com a Sociedade, perceberão salário mensal, a título de remuneração pelos serviços prestados.

**Parágrafo Quarto** - O pró-labore e o salário mensal dos membros da Diretoria obedecerão à política de remuneração da Sociedade.

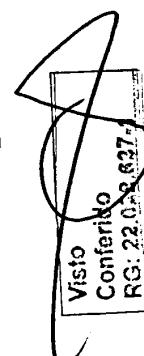
**Artigo 10º** - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas de Reuniões de Diretoria", ficando o efetivo exercício das funções na dependência da respectiva homologação pelas autoridades competentes.

**Artigo 11º** - Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente, os demais diretores poderão, sempre em conjunto de dois, praticar todos os atos privativos do Diretor-Presidente, conforme disposições deste estatuto.

**Artigo 12º** - Em caso de vaga, ausência, impedimento, prolongado ou não, de um ou mais Diretores da Sociedade, os demais poderão nomear substitutos provisórios, até a realização da primeira Assembleia Geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo.

**Artigo 13º** - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, e as deliberações tomadas por maioria de voto.

**Artigo 14º** - Compete à Diretoria: (a) dirigir os negócios sociais; (b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais; (c) zelar pelos fundos de reserva, fixar o montante dos lucros líquidos a serem distribuídos a título de dividendos, observando as prescrições legais; (d) prestar contas, anualmente, de todos os atos de sua gestão, apresentando à Assembleia Geral um relatório circunstanciado de todas as ocorrências, balanço e a comprovação das operações sociais; (e) deliberar sobre a criação de agências; (f) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo designar qualquer outro funcionário do conglomerado para tal fim, inclusive depoimento pessoal (g) representar a Sociedade perante terceiros.



JUCESSP  
18 09 2024

**Artigo 15º** - A Sociedade obrigar-se-á pela assinatura de qualquer dos seus Diretores, dentro das suas respectivas atribuições. As procurações em nome da sociedade poderão ser outorgadas pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou ainda, por quaisquer outros dois diretores em conjunto, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Artigo 16º** - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente: (a) nomear gerentes, prescrevendo suas atribuições; (b) contratar e despedir empregados; (c) adquirir, mediante deliberação da Diretoria, bens imóveis, assim como vendê-los, uma vez autorizado pela Assembleia Geral; (d) receber bens móveis e imóveis a título de dação em pagamento, assim como vendê-los, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

**Artigo 17º** - Os demais diretores, eleitos sem designação específica, poderão, isoladamente e independente de ordem de nomeação, praticar os atos necessários à gestão dos negócios da sociedade, nos termos do artigo 14º, excetuadas as restrições do artigo 16º cuja representação deverá obedecer ao disposto no artigo 11º.

**Artigo 18º** - Fica expressamente vedado a qualquer dos Diretores empregarem o nome da Sociedade, em operações, atos ou contratos, tendo por objeto negócios estranhos aos fins sociais.

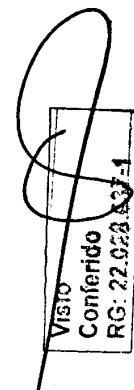
#### CAPÍTULO IV - Assembleia Geral

**Artigo 19º** - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Ordinárias deverão realizar-se nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. As Extraordinárias sempre que houver necessidade ou conveniência, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

**Artigo 20º** - Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações nominativas estejam inscritas em seu nome, no livro competente, até 3 (três) dias antes da realização da Assembleia Geral.

**Artigo 21º** - As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor designado pela Assembleia, que convidará um dos presentes para exercer as funções de Secretário.

**Artigo 22º** - É de competência da Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; (c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; (d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social e (e) apreciar as demais matérias que constarem da Ordem do Dia, inclusive aquelas que não estejam expressamente contidas



JUCESP  
18 09 24

nas atribuições da Diretoria, desde que sua apreciação não seja privativa da Assembleia Geral Extraordinária.

**Artigo 23º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão sempre motivadas, de acordo com os dispositivos legais, e somente cuidarão do assunto especial de sua convocação.

#### CAPÍTULO V - Conselho Fiscal.

**Artigo 24º** - O Conselho Fiscal da Sociedade, que será integrado por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**Artigo 25º** - Sempre que neste Estatuto for feita referência à participação do Conselho Fiscal, para qualquer efeito, tal participação somente será necessária na hipótese de o Conselho se encontrar instalado nos termos do artigo anterior.

#### CAPÍTULO VI - Exercício Social, Balanços e Lucros.

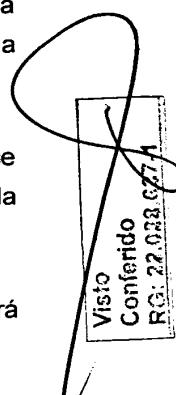
**Artigo 26º** - O ano ou exercício social começará em 1º. (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro e, semestralmente, em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro serão levantados balanços gerais.

**Artigo 27º** - Nos termos da Lei, os acionistas têm assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual não inferior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício apurado de conformidade com as disposições legais, diminuído ou acrescido dos valores consignados no artigo 202, incisos I, II e III da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, quais sejam: (I) quota destinada à constituição da reserva legal; (II) importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (III) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

**Parágrafo Primeiro** - Desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, a Assembleia Geral pode deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo distribuição, o saldo do lucro líquido terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, com base na proposta apresentada pela Diretoria da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá



JUCESP  
18 09 24

distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais, à conta de lucro acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Quarto** - A Sociedade, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores que seis meses.

**Parágrafo Quinto** - A Sociedade, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos da lei.

**Parágrafo Sexto** - Os dividendos intercalares, intermediários e os juros sob o capital próprio pagos em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício.

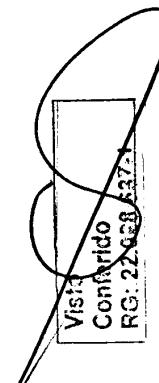
**Artigo 28º** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na Lei, competindo à Assembleia Geral Extraordinária que assim o votar, determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período da liquidação.

## CAPÍTULO VII – Ouvidoria

**Artigo 29º** - A Sociedade manterá uma Ouvidoria permanente, que atenderá gratuitamente os clientes das empresas do conglomerado, identificando as demandas com número de protocolo de atendimento, com estrutura compatível com os produtos e serviços oferecidos.

**Artigo 30º** - São atribuições da Ouvidoria da instituição: a) atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; b) atuação como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e c) informação à Diretoria da instituição a respeito das suas atividades. Para desempenho de suas atribuições, estão abrangidas as seguintes atividades: I - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; III - sugerir à Diretoria da instituição ações corretivas ou de aprimoramento nos processos e procedimentos que contribuam para melhoria dos serviços e do atendimento aos clientes, bem como mantê-la informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; IV - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo regulamentar. As respostas deverão ser pautadas nos princípios da boa-fé e equidade com base na legislação pertinente a defesa do consumidor.

**Parágrafo Primeiro** – A Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao



JUCESSP  
18 09 24

comitê de auditoria, e à Diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas no cumprimento de suas atribuições.

**Parágrafo Segundo** – Os relatórios emitidos pela Ouvidoria deverão permanecer à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

**Artigo 31º** – O Ouvidor será eleito pela Diretoria, mediante indicação de qualquer diretor, considerando a experiência adquirida em relação aos produtos e serviços oferecidos pela sociedade e demais empresas do conglomerado e no atendimento a clientes, com mandato de 60 (sessenta) meses, podendo ser reeleito.

**Parágrafo Primeiro** - O Ouvidor poderá ser destituído de seu cargo, mediante decisão da diretoria, por maioria simples de votos dos presentes na Reunião a ser realizada para tal deliberação.

**Parágrafo Segundo** – Os critérios para destituição do Ouvidor se pautarão no cumprimento das normas e procedimentos internos da instituição e efetivo desempenho de suas atribuições a fim de que seja garantida a finalidade da Ouvidoria.

**Artigo 32º** - A Sociedade, na administração dos negócios, assegurará à Ouvidoria condições adequadas de funcionamento, com atuação pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, garantindo ainda o livre acesso a informações e documentos necessários para elaboração das respostas, bem como apoio administrativo das demais áreas envolvidas, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

#### CAPÍTULO VIII - Comitê de Auditoria.

**Artigo 33º** - A Sociedade manterá um comitê de auditoria permanente que, reportando-se diretamente à diretoria, atenderá as empresas do conglomerado, com estrutura compatível ao patrimônio da Sociedade. As principais atribuições do referido Comitê constam em regulamento interno específico, mantido pela Sociedade à disposição do Banco Central do Brasil.

**Artigo 34º** - O Comitê de Auditoria será constituído por 3 (três) integrantes, sendo 1 (um) deles diretor da Sociedade, devendo ser os demais, membros não administradores e independentes, nos termos da regulamentação vigente. Os integrantes do Comitê de Auditoria serão eleitos pela diretoria da Sociedade, por maioria de votos, mediante indicação de qualquer diretor, considerando a experiência em relação aos produtos e serviços oferecidos pela sociedade e demais empresas do conglomerado, bem como na experiência



JUCESP  
18 09 2024

em atividades inerentes às atribuições do Comitê. O mandato será pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo 1/3 (um terço) de seus integrantes ter o mandato renovado, respeitado o prazo máximo de permanência de até dez anos consecutivos.

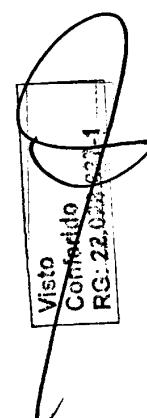
**Parágrafo Primeiro** - Os integrantes do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos de seus cargos, mediante decisão da diretoria da Sociedade, por maioria de votos, a fim de que seja garantida a finalidade do Comitê.

**Artigo 35º** - O Comitê de Auditoria elaborará, para as demonstrações financeiras relativas aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, relatório as seguintes informações: a) descrição das atividades exercidas no âmbito de suas atribuições no período; b) descrição das recomendações apresentadas à diretoria da Sociedade, com evidenciação das não acatadas e respectivas justificativas; c) descrição de outros serviços prestados pelo auditor independente, ou por firma em rede, para a instituição durante o ano-base das demonstrações financeiras objeto de auditoria e os dois anos anteriores;; d) descrição das situações nas quais existam divergências significativas entre a administração da companhia, os auditores independentes e o comitê de auditoria, em relação às demonstrações financeiras da Sociedade; e) avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno da Sociedade, com evidenciação das deficiências detectadas, com ênfase no cumprimento do disposto na regulamentação vigente; c) descrição das recomendações apresentadas à Diretoria, com evidenciação daquelas não acatadas e respectivas justificativas; f) a avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; g) avaliação da qualidade das demonstrações financeiras relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento das normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, com descrição das deficiências detectadas.

**Parágrafo Primeiro** - Os relatórios emitidos pelo Comitê de Auditoria permanecerão à disposição do Banco Central do Brasil e dos membros da diretoria da Sociedade pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados de sua elaboração.

**Parágrafo Segundo** – A Sociedade deve publicar, juntamente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, semestrais e anuais, resumo do relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas nesse documento.

**Artigo 36º** - A Sociedade, na administração dos negócios, assegurará ao Comitê de Auditoria condições adequadas de funcionamento, com atuação pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, garantindo ainda o livre acesso a informações e documentos necessários para elaboração dos relatórios, bem como apoio



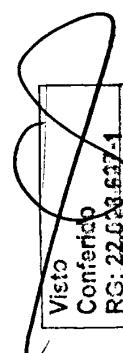
JUCESP  
18.09.2024

administrativo das demais áreas envolvidas.

#### CAPÍTULO IX - Comitê de Remuneração.

**Artigo 37º** - A Sociedade manterá um Comitê de Remuneração, com estrutura compatível ao seu patrimônio. Constituem as principais atribuições do Comitê de Remuneração: a) elaborar a política de remuneração de administradores da instituição, propondo à diretoria as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; b) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da instituição; c) revisar anualmente a política de remuneração de administradores da instituição, recomendando à diretoria a sua correção ou aprimoramento; d) propor à diretoria o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do artigo 152 da Lei 6.404, de 1976; e) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; f) analisar a política de remuneração de administradores da instituição em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; g) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na Resolução 3921, de 25 de novembro de 2010.

**Artigo 38º** - O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado “Relatório do Comitê de Remuneração”, contendo as seguintes informações: a) descrição da composição e das atribuições do Comitê de Remuneração; b) atividades exercidas no âmbito de suas atribuições no período; c) descrição do processo de decisão adotado para estabelecer a política de remuneração; d) principais características da política de remuneração, abrangendo os critérios usados para a mensuração do desempenho e o ajustamento ao risco, a relação entre remuneração e desempenho, a política de diferimento da remuneração e os parâmetros usados para determinar o percentual de remuneração em espécie e de outras formas de remuneração; e) descrição das modificações na política de remuneração realizadas no período e suas implicações sobre o perfil de risco da instituição e sobre o comportamento dos administradores quanto à assunção de riscos; f) informações quantitativas consolidadas sobre a estrutura de remuneração dos administradores, indicando: I) o montante de remuneração do ano, separando em remuneração fixa e variável e o número de beneficiários; II) o montante de benefícios concedidos e o número de beneficiários; III) o montante e a forma de remuneração variável, separada em remuneração em espécie, ações, instrumentos baseados em ações e outros; IV) o montante de remuneração que foi diferida para pagamento no ano, separada em remuneração paga e remuneração reduzida em função de ajustes do desempenho da instituição; V) o montante



JUCESSP  
18 09 24

de pagamentos referentes ao recrutamento de novos administradores e o número de beneficiários; VI) o montante de pagamentos referentes a desligamentos realizados durante o ano, o número de beneficiários e o maior pagamento efetuado a uma só pessoa; VII) os percentuais de remuneração fixa, variável e de benefícios concedidos, calculados em relação ao lucro do período e ao patrimônio líquido.

**Parágrafo Único** - Os relatórios emitidos pelo Comitê de Remuneração permanecerão à disposição do Banco Central do Brasil e dos membros da administração da Sociedade pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados de sua elaboração.

**Artigo 39º** - O Comitê de Remuneração será constituído por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) integrantes, sendo, no mínimo, um não administrador. Os integrantes do Comitê de Remuneração serão eleitos pela Diretoria, por maioria de votos, mediante indicação de qualquer diretor, considerando as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos, com mandato pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os integrantes do Comitê de Remuneração poderão ser destituídos de seus cargos, mediante decisão da diretoria, por maioria de votos, a fim de que seja garantida a finalidade do Comitê.

**Parágrafo Segundo** - Os integrantes do Comitê de Remuneração optam pela remuneração relativa aos respectivos cargos ocupados na Sociedade, em observância ao Artigo 9º do presente Estatuto Social.

**Artigo 40º** - A Sociedade, na administração dos negócios, assegurará ao Comitê de Remuneração condições adequadas de funcionamento, com atuação pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, garantindo ainda o livre acesso a informações e documentos necessários para elaboração dos relatórios, bem como apoio administrativo das demais áreas envolvidas.

## CAPÍTULO X – Disposições Gerais.

**Artigo 41º** - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pelos princípios legais adequados.





**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 12/09/2024 17:11:01 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.17

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0rc12

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** 0205 - 02017 - 153<sup>ª</sup> AGE - Ajuste Comit<sup>ª</sup> de Auditoria - Res. 4910.pdf

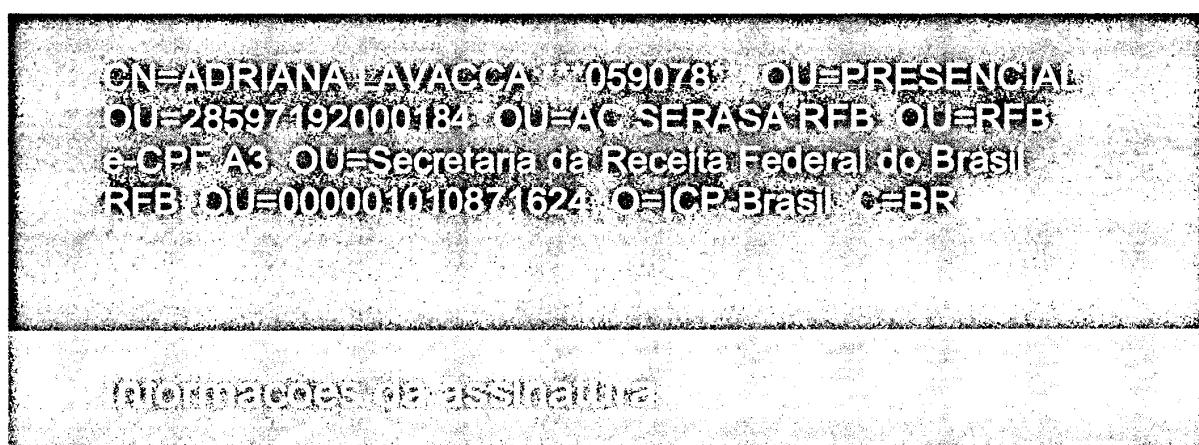
**Resumo da SHA256 do arquivo:**

0ca3b84773b8993a5699dc6da37d4f587edc0104f1903dedf844738e40e1fda2

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 4

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 4



**Assinante:** CN=ADRIANA LAVACCA,\*\*\*059078\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=28597192000184, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010871624, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.059.078-\*\*



Certifico o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUICE SP  
18 09 24

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

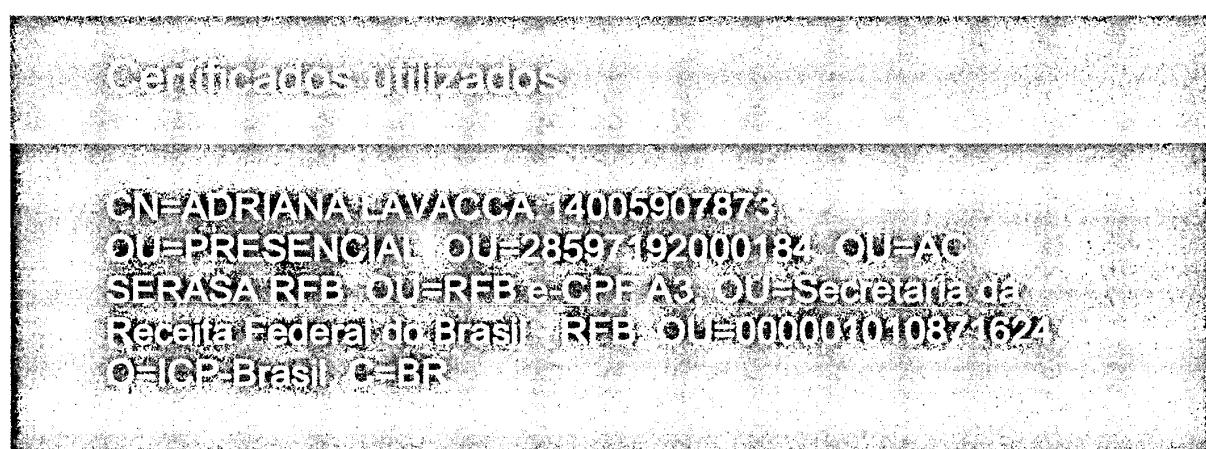
**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 09/09/2024 10:33:26 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta



**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 06/04/2022 10:32:00 BRT

**Aprovado até:** 05/04/2025 10:32:00 BRT

**Expirado (LCR):** false

JUCESSP  
18/09/24

CN=AC SERAS, RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 19/10/2016 16:11:56 BRST

**Aprovado até:** 02/02/2029 15:11:56 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT



Certifco o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESSP  
18 09 24

**Expirado (LCR): false**

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
 OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
 O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
 Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR): false**

**Atributos usados**

**Atributos obrigatórios**

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

**Atributos opcionais**

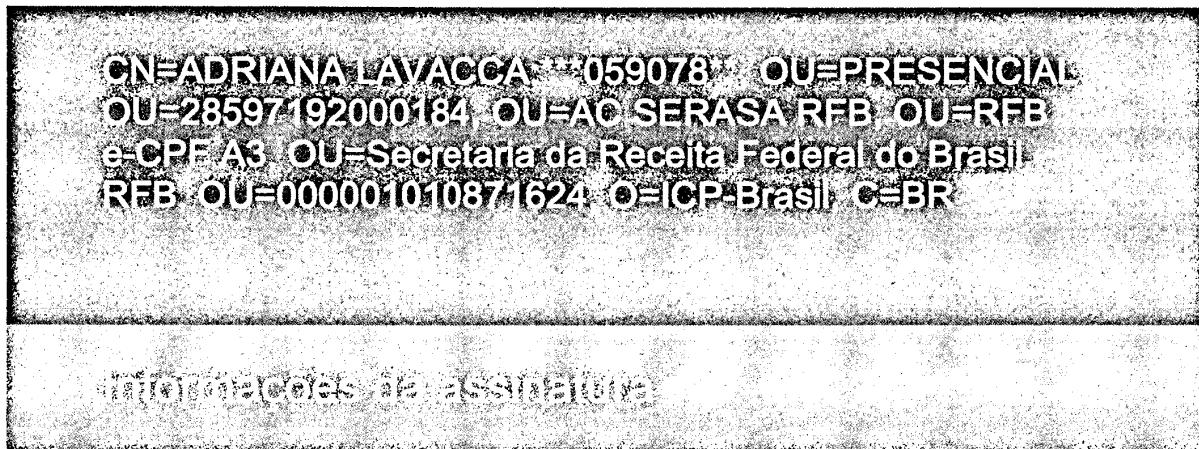


Certifco o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESSP  
18.09.24

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



**Assinante:** CN=ADRIANA LAVACCA:\*\*\*059078\*\*, OU=PRESENCIAL,  
 OU=28597192000184, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 OU=000001010871624, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.059.078-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 09/09/2024 10:33:54 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta



JUÍZES P.  
18.00.04.

CN=ADRIANA LAVAGNA (4005907874),  
 OU=PRESENCA, OU=28597192000184, OU=AC  
 SERASA RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010371624,  
 O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 06/04/2022 10:32:00 BRT

**Aprovado até:** 05/04/2025 10:32:00 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
 Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 19/10/2016 16:11:56 BRST

**Aprovado até:** 02/02/2029 15:11:56 BRT



Certifco o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

2016-09-18 10:32:04

Expirado (LCR): false

CN=AC (Secretaria da Receita Federal do Brasil) v4  
 OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
 O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v4  
 OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



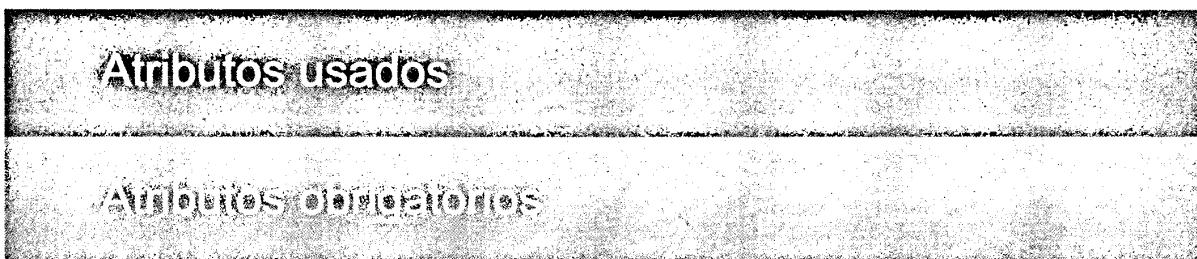
Certíco o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESSP  
18.09.2024

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Espirado (LCR): false

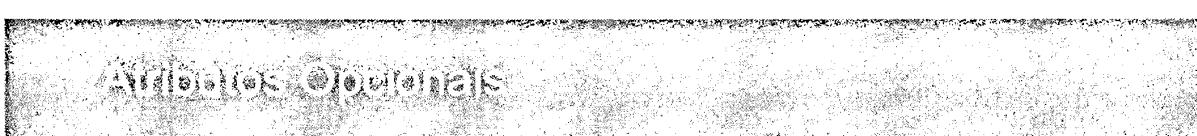


**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

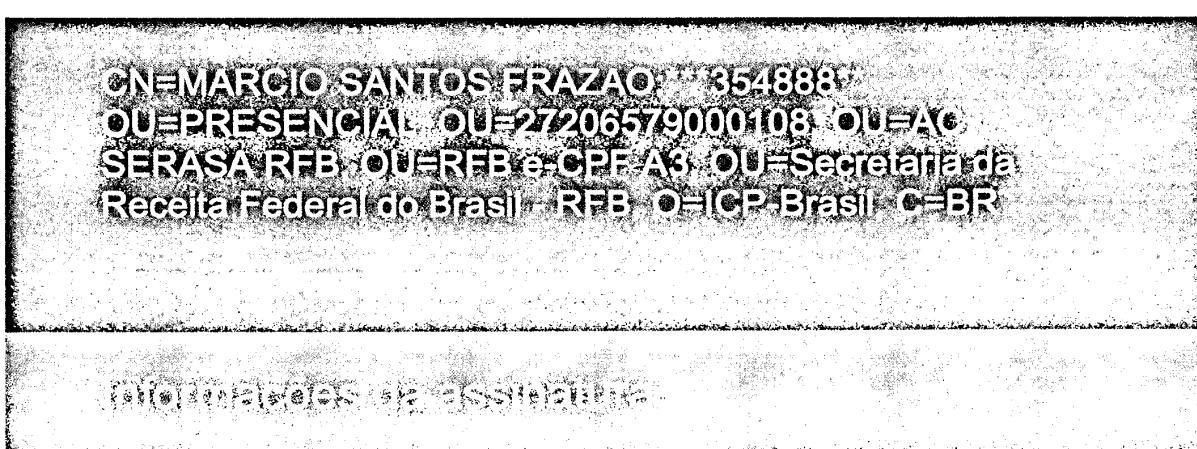
**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid



**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid



# JUCESP

## 18.09.24

**Assinante:** CN=MARCIO SANTOS FRAZAO,\*\*\*.354888\*\*, OU=PRESENCIAL,  
OU=27206579000108, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR

**CPF:** \*\*\*.354.888-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

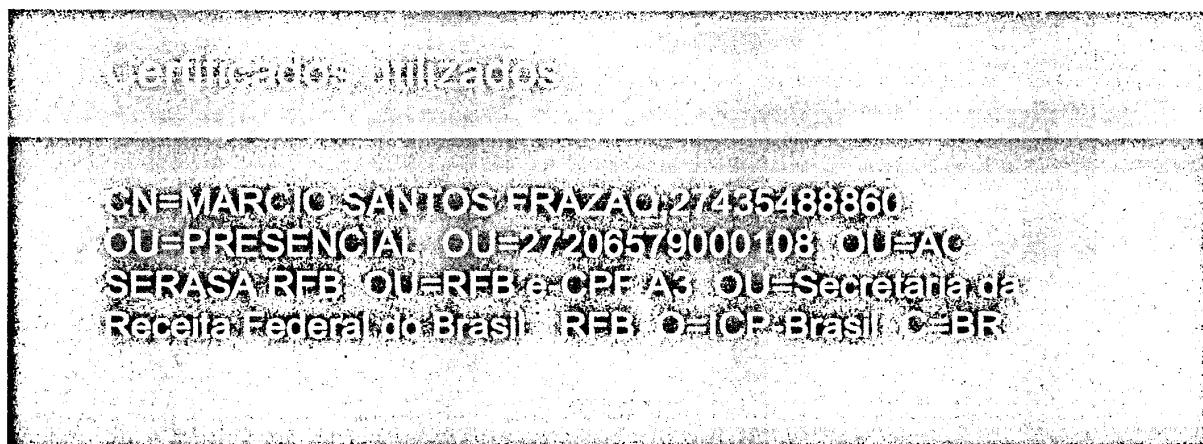
**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 10/09/2024 09:53:52 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta



**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

JUCESP  
18.09.24

Data de emissão: 11/03/2024 14:20:00 BRT

Aprovado até: 11/03/2027 14:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, REB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR



Certíco o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

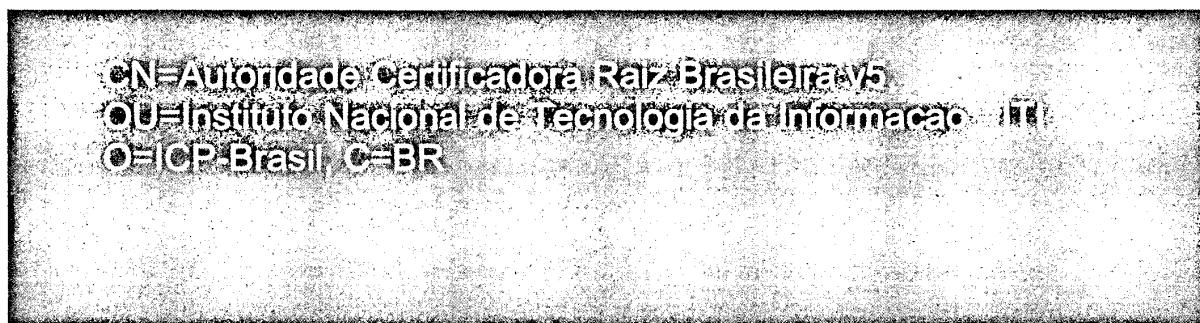


JUCESSP  
18.09.2016

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false



Buscado: Offline

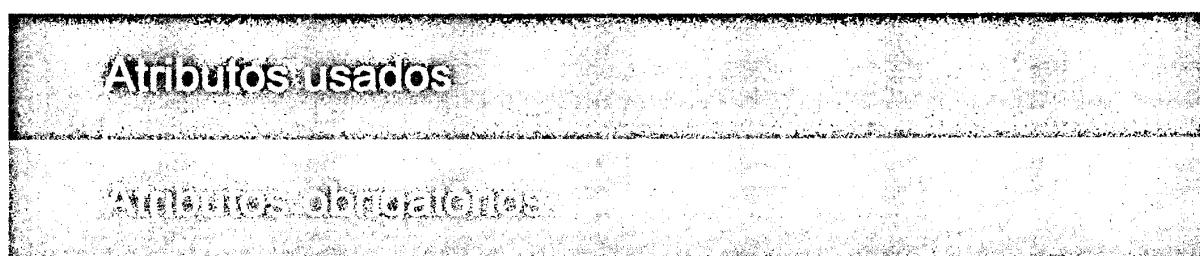
Assinatura: true

Emissor: CN=Autoria de Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false



Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

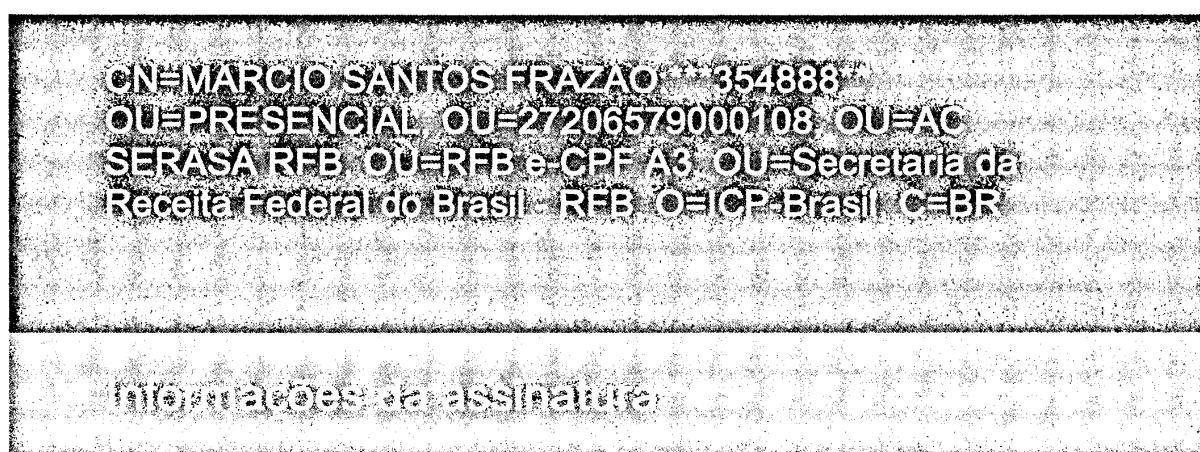


JUCESSP  
18 09 2024



**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid



**Assinante:** CN=MARCIO SANTOS FRAZAO:\*\*\*354888\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=27206579000108, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.354.888-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

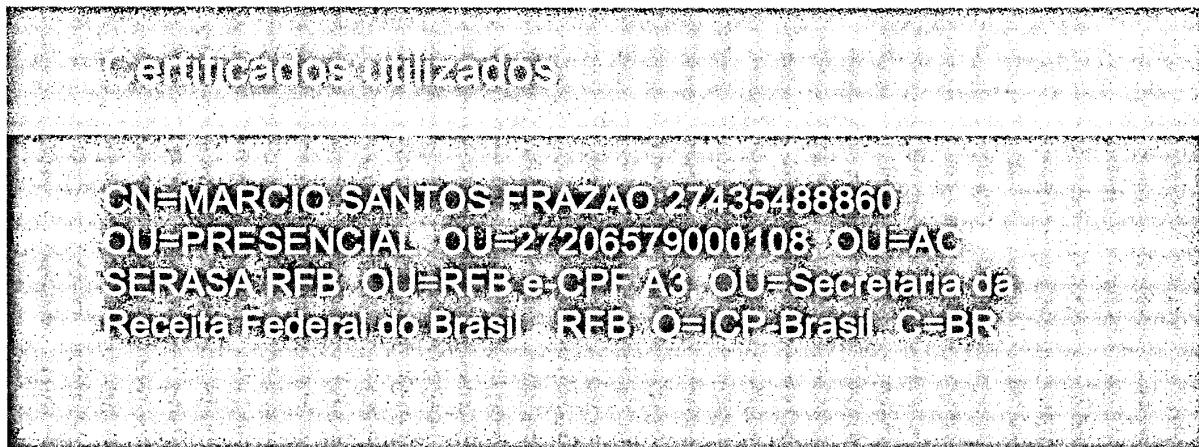
**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 10/09/2024 09:54:07 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

JUCESP  
18/09/2024

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



**Buscado:** Offline

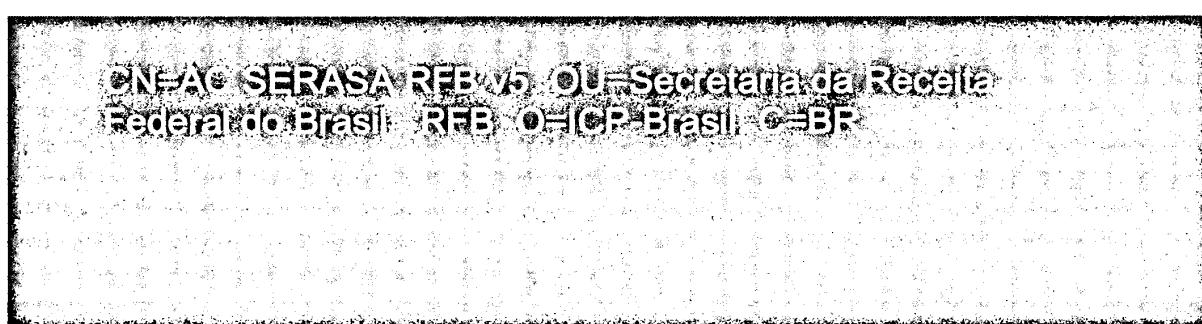
**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 11/03/2024 14:20:00 BRT

**Aprovado até:** 11/03/2027 14:19:59 BRT

**Expirado (LCR):** false



**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

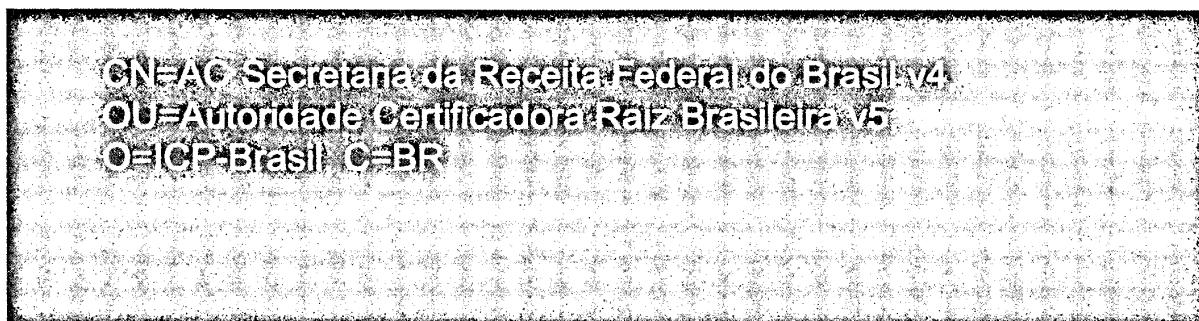


JUCESP  
18.00.04

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Espirado (LCR): false



Buscado: Offline

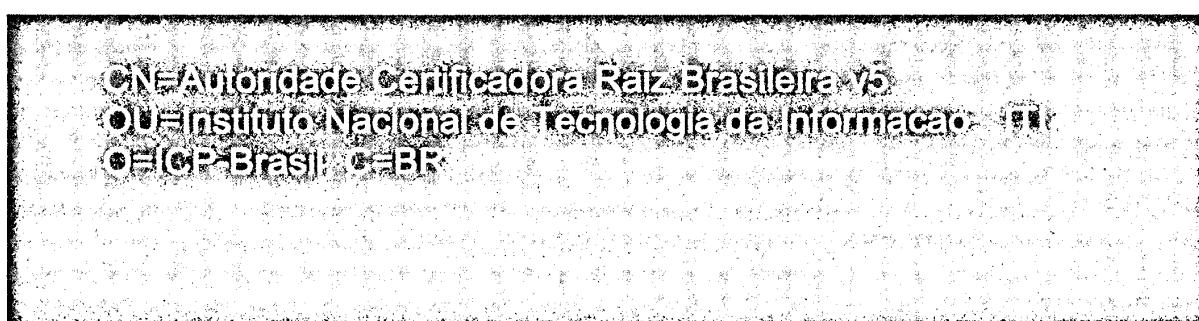
Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Espirado (LCR): false



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

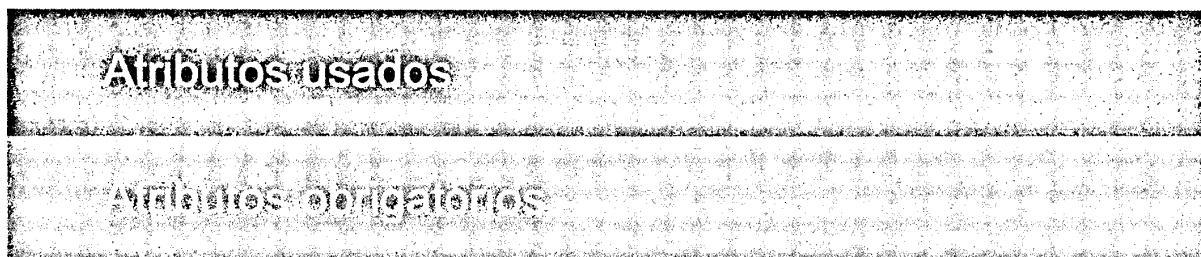


02/03/2016  
10:01:38

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false



**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid



**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid



Certifico o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

# JUCESP

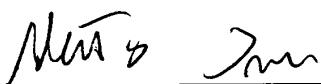
## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Norberto Luiz Mantovani Di Nardo**, com inscrição ativa na OAB/SP nº 368005, e no CPF/ME nº 368.366.898-90, DECLARO, com base no Art. 28 da IN DREI 81/2020, e sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. Uma via Capa JUCESP do BANCO GM S.A. – 7 folhas.
2. Três vias da AGE 06/09/2024 do BANCO GM S.A. – 28 folhas.
3. OAB – Norberto Luiz Mantovani Di Nardo. – 1 folha.

São Paulo, 13 de setembro de 2024.



**Norberto Luiz Mantovani Di Nardo**



Certifico o registro sob o nº 348.275/24-9 em 18/09/2024 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2391872240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269587305. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033970150-1	NIRE 3530001797-8	NOME EMPRESARIAL BANCO GM S.A.
--------------------------------	----------------------	-----------------------------------

#### DESCRIÇÃO

(I) Fazer constar a reforma do Estatuto Social a alteração do "Capítulo VIII – Comitê de Auditoria", que passa a vigorar com a seguinte redação: "Capítulo VIII – Comitê de Auditoria. Artigo 33º - A Sociedade manterá um comitê de auditoria permanente que, reportando-se diretamente à diretoria, atenderá as empresas do conglomerado, com estrutura compatível ao patrimônio da Sociedade. As principais atribuições do referido Comitê constam em regulamento interno específico, mantido pela Sociedade à disposição do Banco Central do Brasil. Artigo 34º - O Comitê de Auditoria será constituído por 3 (três) Integrantes, sendo 1 (um) deles diretor da Sociedade, devendo ser os demais, membros não administradores e independentes, nos termos da regulamentação vigente. Os Integrantes do Comitê de Auditoria serão eleitos pela diretoria da Sociedade, por maioria de votos, mediante indicação de qualquer diretor, considerando a experiência em relação aos produtos e serviços oferecidos pela sociedade e demais empresas do conglomerado, bem como na experiência em atividades inerentes às atribuições do Comitê. O mandato será pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo 1/3 (um terço) de seus integrantes ter o mandato renovado, respeitado o prazo máximo de permanência de até dez anos consecutivos. Parágrafo Primeiro - Os integrantes do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos de seus cargos, mediante decisão da diretoria da Sociedade, por maioria de votos, a fim de que seja garantida a finalidade do Comitê. Artigo 35º - O Comitê de Auditoria elaborará, para as demonstrações financeiras relativas aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, relatório as seguintes informações: a) descrição das atividades exercidas no âmbito de suas atribuições no período; b) descrição das recomendações apresentadas à diretoria da Sociedade, com evidenciação das não acatadas e respectivas justificativas; c) descrição de outros serviços prestados pelo auditor independente, ou por firma em rede, para a instituição durante o ano-base das demonstrações financeiras objeto de auditoria e os dois anos anteriores; d) descrição das situações nas quais existam divergências significativas entre a administração da companhia, os auditores independentes e o comitê de auditoria, em relação às demonstrações financeiras da Sociedade; e) avaliação da efetividade dos si



E-154

## 154ª ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO

BANCO GM S.A. CNPJ/MF 59.274.505/0001-13

NIRE 35300047978

Valor: R\$ 17.720.780,90  
 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento  
 SENADOR CANEDO - UPJ VARAS CÍVEIS: 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup>  
 Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 22/01/2026 09:13:20

1. **Data, Hora e Local.** No dia 20 de setembro de 2024, às 9:00 horas, na sede do Banco GM S.A. ("Sociedade"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Indianópolis, nº 3.096, Indianópolis, CEP 04062-003.
2. **Convocação.** A convocação para a presente Assembleia Geral foi dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão do comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social da Sociedade, conforme as assinaturas do Livro de Presença de Acionistas.
3. **Composição da Mesa.** Presidente: Marcio Santos Frazão; Secretária: Adriana Lavacca. Presença: presente as sócias da Sociedade representando a totalidade do seu Capital Social: (a) **General Motors Investment Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 1.805, Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 2, Santo Antônio, CEP 09550-900, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.956.886/0001-07, neste ato representada por seu administrador, Sr. Marcio Santos Frazão, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 34.727.581 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 274.354.888-60; e (b) **GM Financial Holdings LLC**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 1209 Orange Street, Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, 19801, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 27.659.955/0001-01, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Adriana Lavacca, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.161.638-X (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 140.059.078-73, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Indianópolis, nº 3.096, Indianópolis, CEP 04062-003.
4. **Ordem do Dia.** Discutir e deliberar sobre (i) a alteração da sede social da Sociedade.

JUICESP

5. **Deliberações.** Após a leitura, análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, e sem nenhuma sessalva ou restrição, o quanto segue:

5.1. a alteração do endereço da sede da Sociedade, atualmente localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Indianópolis, nº 3.096, CEP 04062-003 para a Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na mesma cidade e Estado.

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada esta Ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes.

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

**Mesa:**

MARCIO SANTOS      Digitally signed by MARCIO SANTOS  
 FRAZAO:274354      FRAZAO:27435488860  
 88860                  Date: 2024.09.20 14:32:25  
                         -03'00'

Marcio Santos Frazão

Presidente

ADRIANA      Digitally signed by ADRIANA  
 LAVACCA:14005      LAVACCA:14005907873  
 907873                  Date: 2024.09.20 10:58:52 -03'00'

Adriana Lavacca

Secretária

**Acionistas:**

MARCIO SANTOS      Digitally signed by MARCIO SANTOS  
 FRAZAO:274354      FRAZAO:27435488860  
 88860                  Date: 2024.09.20 14:32:42  
                         -03'00'

GENERAL MOTORS INVESTMENT

PARTICIPAÇÕES LTDA

Marcio Santos Frazão

Diretor

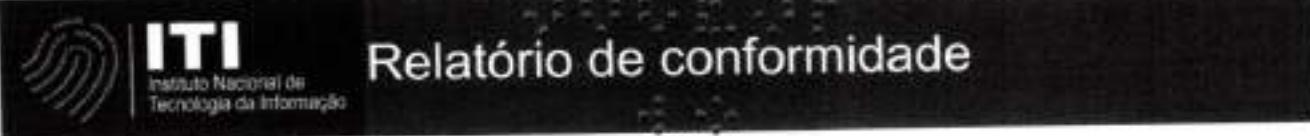
ADRIANA      Digitally signed by ADRIANA  
 LAVACCA:14      LAVACCA:14005907873  
 005907873                  Date: 2024.09.20  
                         10:59:23 -03'00'

GM FINANCIAL HOLDINGS LLC

Adriana Lavacca

Procuradora





## Relatório de conformidade

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 20/09/2024 14:44:00 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.17

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0rc12

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** Banco GM - 154 AGE - AlteraÃ§Ã£o da Sede.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

c12cf532ca6fd06627ae378f25a7bcd1dbf961d49d395040752f29ba7be6faf4

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 4

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 4

CN=ADRIANA LAVACCA:\*\*\*059078\*\*, OU=PRESENCIAL,  
 OU=28597192000184, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB  
 e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
 RFB, OU=000001010871624, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

**Assinante:** CN=ADRIANA LAVACCA:\*\*\*059078\*\*, OU=PRESENCIAL,  
 OU=28597192000184, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 OU=000001010871624, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.059.078-\*\*



JUICE SP

**Tipo de assinatura:** Destacada

18

**Status de assinatura:** Aprovado

18

**Caminho de certificação:** Valid

18 00 24

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

18 00 24

**Cifra assimétrica:** Aprovada

18 00 24

**Resumo criptográfico:** Correto

18 00 24

**Data da assinatura:** 20/09/2024 10:58:52 BRT

18 00 24

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

18 00 24

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=ADRIANA LAVACCA:14005907873,  
 OU=PRESENCIAL, OU=28597192000184, OU=AC  
 SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010871624,  
 O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 06/04/2022 10:32:00 BRT

**Aprovado até:** 05/04/2025 10:32:00 BRT

**Expirado (LCR):** false

JUICE SP

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 19/10/2016 16:11:56 BRST

**Aprovado até:** 02/02/2029 15:11:56 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

Valor: R\$ 17.720.780,90  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

SENADOR CANEDO - UPJ VARAS CÍVEIS: 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup>  
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 22/01/2026 09:13:20

JUCCSP

Expirado (LCR): false

13

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

## Atributos Opcionais

JUICE SP

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ADRIANA LAVACCA:\*\*\*059078\*\*, OU=PRESENCIAL,  
 OU=28597192000184, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB  
 e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
 RFB, OU=000001010871624, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=ADRIANA LAVACCA:\*\*\*059078\*\*, OU=PRESENCIAL,  
 OU=28597192000184, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 OU=000001010871624, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.059.078\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 20/09/2024 10:59:23 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

JUCEEGR

CN=ADRIANA LAVACCA:14005907873,  
 OU=PRESENCIAL, OU=28597192000184, OU=AC  
 SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, GU=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010871624,  
 O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 O=ICP-Brasil, C=BR**Data de emissão:** 06/04/2022 10:32:00 BRT**Aprovado até:** 05/04/2025 10:32:00 BRT**Expirado (LCR):** false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
 Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR**Data de emissão:** 19/10/2016 16:11:56 BRST**Aprovado até:** 02/02/2029 15:11:56 BRT

JUICE SP

**Expirado (LCR):** false

18

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
 OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
 O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
 Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
 OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
 O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
 Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

JUICE GP

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

18

Expirado (LCR): false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid

CN=MARCIO SANTOS FRAZAO:\*\*\*354888\*\*,  
OU=PRESENCIAL, OU=27206579000108, OU=AC  
SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

JUICE SP

**Assinante:** CN=MARCIO SANTOS FRAZAO:\*\*\*354888\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=27206579000108, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.354.888-\*\*

24/09/24

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 20/09/2024 14:32:25 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=MARCIO SANTOS FRAZAO:27435488860, OU=PRESENCIAL, OU=27206579000108, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 11/03/2024 14:20:00 BRT

Aprovado até: 11/03/2027 14:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

JUICE SP

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

34 09 24

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
 OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
 O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
 Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

TJOGESP

## Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=MARCIO SANTOS FRAZAO:\*\*\*354888\*\*,  
 OU=PRESENCIAL, OU=27206579000108, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=MARCIO SANTOS FRAZAO:\*\*\*354888\*\*, OU=PRESENCIAL, OU=27206579000108, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.354.888-\*\***Tipo de assinatura:** Destacada**Status de assinatura:** Aprovado**Caminho de certificação:** Valid**Estrutura:** Em conformidade com o padrão**Cifra assimétrica:** Aprovada**Resumo criptográfico:** Correto**Data da assinatura:** 20/09/2024 14:32:42 BRT**Atributos obrigatórios:** Aprovados

JUDESP

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

**Certificados utilizados**

CN=MARCIO SANTOS FRAZAO:27435488860,  
 OU=PRESENCIAL, OU=27206579000108, OU=AC  
 SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
 O=ICP-Brasil, C=BR**Data de emissão:** 11/03/2024 14:20:00 BRT**Aprovado até:** 11/03/2027 14:19:59 BRT**Expirado (LCR):** false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline**Assinatura:** true**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
 Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

JUICE SP

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

02/03/2029

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

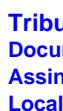
**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid



### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

#### DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL <b>BANCO GM S.A</b>		TIPO JURÍDICO <b>SOCIEDADE POR AÇÕES</b>	
NIRE 35300017978	CNPJ 59.274.605/0001-13	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 213.105/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/06/2025
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:40:23	CÓDIGO DE CONTROLE 271197800	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR</a>			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Valor: R\$ 17.720.780,90

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
SENADOR CANEDO - UPJ VARAS CÍVEIS: 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup>  
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 22/01/2026 09:13:20

Processo: 5519960-57.2025.8.09.0174

Movimentacao 117 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida  
Arquivo 3: doc03bancogm69agoeleicaodiretoria2025.pdf - Pag.2/10



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

23 06 25

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.344.805/25-4



CONTROLE INTERNET  
034898465-1



### CAPA DO REQUERIMENTO

#### DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				PORTE Normal
NOME EMPRESARIAL BANCO GM S.A.				
LOGRADOURO Avenida das Nacoes Unidas		NÚMERO 12495	COMPLEMENTO T A 6 10 E 11	CEP 04578-000
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 59.274.605/0001-13	NIRE - SEDE 3530001797-8		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCIO SANTOS FRAZAO (Diretor) Digitally signed by MARCIO SANTOS MARCIO SANTOS ASSINATURA: FRAZAO:27435488860 Data: 2025.06.16 14:54:25 -03'00'			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 	JUCESP SI 17 PRO
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO   CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 213.105/25-1 ALOIZIO E. BONIFACIO JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO 213.105/25-1 	JUCESP

Versão VRE Reports : 1.0.0.0

12/06/2025 14:47:41 - Página 1 de 2



Certifico o registro sob o nº 213.105/25-1 em 23/06/2025 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2344805254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 271197800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

RF

## Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- VidaC Protocolo

923000  
22 00 00

Valor: R\$ 17.720,780,90  
**PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento**

**SENADOR CANEDO - UPJ VARAS CÍVEIS: 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup>**  
 Usuário: HIAN MATHEUS CORRÉA MIRANDA - Data: 22/01/2026 09:13:20



Certifico o registro sob o nº 213.105/25-1 em 23/06/2025 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2344805254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271197800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/12/2025 10:17:44

Assinado por JORGE HENRIQUE MATTAR

Localizar pelo código: 109187645432563873727485359, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



JUCESP PROTOCOLO  
2.344.805/25-4



JUCESP

O - 68

68<sup>a</sup> ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇÃOISTAS DO BANCO GM S.A.

CNPJ N° 59.274.605/0001-13

NIRE 35300017978

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, Hora e Local.** No dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede do Banco GM S.A. ("Sociedade"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-000.

2. **Convocação.** A convocação para a presente Assembleia Geral foi dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), em razão do comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social da Sociedade, conforme as assinaturas do Livro de Presença de Acionistas.

3. **Composição da Mesa.** Presidente: Paulo Henrique Lage Noman; Secretária: Thais Helena Annicelli Presença: presente as sócias da Sociedade representando a totalidade do seu Capital Social: (a) **General Motors Investment Participações Ltda.**, pessoa jurídica, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, 1.805, Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 2, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Paulo Henrique Lage Noman, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 25.865.888-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 166.565.118-05, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-000; e (b) **GM Financial Holdings LLC**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 1209 Orange Street, Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, 19801, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 27.659.955/0001-01, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Thais Helena Annicelli, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.946.771-8 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 219.448.708-57, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, CEP 04578-000.



Certifico o registro sob o nº 213.105/25-1 em 23/06/2025 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2344805254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271197800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

# JUCESP

4. **Publicações.** O Balanço e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram devidamente publicados no jornal Diário do Comércio, em 25 de março de 2025.

5. **Ordem do dia.** Discutir e deliberar sobre (i) as contas da administração e as Demonstrações Financeiras da Sociedade, refletidas no balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, na forma da legislação aplicável; (ii) destinação dos lucros apurados no exercício social do ano de 2024 e destinação da reserva legal; (iii) consignar a renúncia de membro de Diretoria e (iv) reeleição de membros da Administração.

6. **Deliberações.** A Reunião deliberou, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) procedida à leitura e análise das contas da administração e das Demonstrações Financeiras, colocadas à disposição de todos os sócios a partir de 19 de março de 2025, nos termos da lei, aprovar as contas da administração da Sociedade, refletidas no balanço patrimonial e de resultado econômico referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ii) do total de lucros apurado no exercício social do ano de 2024, no montante de R\$ 440.546.852,63 (quatrocentos e quarenta milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos):

- a) 5% (cinco por cento), equivalentes ao montante de R\$ 22.027.342,63 (vinte e dois milhões, vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), foram destinados à reserva legal;
- b) o montante de R\$ 125.000.465,87 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) foram remetidos a título de juros sobre capital próprio, após respectiva deliberação ocorrida em 18/12/2024; e
- c) o saldo restante, no montante de R\$ 293.519.044,13 (duzentos e noventa e três milhões, quinhentos e dezenove mil, quarenta e quatro reais e treze centavos) serão destinados à conta reserva de lucro especial. Fica consignado expressamente que os acionistas aprovaram tal destinação.

(iii) Renúncia:



Certifico o registro sob o nº 213.105/25-1 em 23/06/2025 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2344805254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271197800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

# JUCESP

Fica consignada a renúncia apresentada pela Sra. Adriana Lavacca, em 30 de abril de 2025.

20 08 25

(iv) reeleição dos membros:

- **Diretor Presidente**, Sr. **Paulo Henrique Lage Noman**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.865.888-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.565.118-05;
- **Diretores**, **Agustín Celeiro**, argentino, casado, administrador de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº V497802-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.751.528-90; **Márcio Santos Frazão**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.727.581 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 274.354.888-60; **Carlos Gustavo Abelha Sulzer**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.464.550 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 247.360.068-62; e **Fernando Ricardo Rodriguez Trevino**, mexicano, casado, contador, portador do Registro Nacional de Estrangeiros RNE nº V330774Q, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.856.588-50.

Todos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Cláusula 9<sup>a</sup>, Parágrafo 1º, do Estatuto Social, e com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000. Todos os diretores reeleitos preenchem todos os requisitos previstos na Resolução nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional. Os diretores ora reeleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada esta Ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2025.



Certifico o registro sob o nº 213.105/25-1 em 23/06/2025 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2344805254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271197800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

## JUCESP

23 06 25

Mesa:

PAULO HENRIQUE  
LAGE  
NOMAN:16656511805  
Date: 2025.05.05 08:53:18  
05 -03'00'

Paulo Henrique Lage Noman

Presidente

Digitally signed by PAULO  
HENRIQUE LAGE  
NOMAN:16656511805  
Date: 2025.05.05 08:53:18  
05 -03'00'

THAIS HELENA  
ANNICELLI:21944870857

Digitally signed by THAIS HELENA  
ANNICELLI:21944870857  
DN CN=THAIS HELENA  
ANNICELLI:21944870857 or-CP-Brazil  
OU=AC Syndicado Multpla  
email=thaisheleanna.annicelli@infinancial.com  
Date: 2025.05.05 11:05:42 -03'00'

Thais Helena Annicelli

Secretária

Acionistas:

PAULO HENRIQUE  
LAGE  
NOMAN:16656511805  
Date: 2025.05.05 08:53:33  
5 -03'00'

General Motors Investment

Participações Ltda.

Paulo Henrique Lage Noman

Digitally signed by PAULO  
HENRIQUE LAGE  
NOMAN:16656511805  
Date: 2025.05.05 08:53:33  
5 -03'00'

THAIS HELENA  
ANNICELLI:21944870857

Digitally signed by THAIS HELENA  
ANNICELLI:21944870857  
DN CN=THAIS HELENA  
ANNICELLI:21944870857 or-CP-Brazil  
OU=AC Syndicado Multpla  
email=thaisheleanna.annicelli@infinancial.com  
Date: 2025.05.05 11:05:57 -03'00'

GM Financial Holdings LLC

Thais Helena Annicelli

CPF 219.448.708-57

Procuradora

Diretores Eleitos:

PAULO HENRIQUE  
LAGE  
NOMAN:16656511805  
Date: 2025.05.05 08:53:50  
-03'00'

Paulo Henrique Lage Noman

AGUSTIN  
CELEIRO:23275152890  
2890 -03'00'

Agustin Celeiro



JUCESP



Certifico o registro sob o nº 213.105/25-1 em 23/06/2025 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2344805254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271197800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

923000:  
22 30 02

Valor: R\$ 17.720.780,90  
**PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento**  
**SENADOR CANEDO - UPJ VARAS CÍVEIS: 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup>**  
 Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 22/01/2026 09:13:20



Certifco o registro sob o nº 213.105/25-1 em 23/06/2025 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2344805254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271197800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Digitally signed by  
**MARCIO SANTOS** MARCIO SANTOS  
 FRAZAO:274354 FRAZAO:27435488860  
 88860 Date: 2025.05.02  
 15:28:09 -03'00'

**Marcio Santos Frazão**

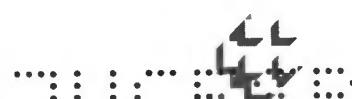
Digitally signed by CARLOS  
**CARLOS GUSTAVO** GUSTAVO ABELHA  
**ABELHA** SULZER:24736006862  
 SULZER:24736006862 Date: 2025.05.02 14:31:20  
 -03'00'

Digitally signed by FERNANDO RICARDO RODRIGUEZ  
**FERNANDO RICARDO RODRIGUEZ**  
 TREVINO:22785658850  
 TREVINO:22785658850  
 Reason: I am the author of this document  
 Location:  
 Date: 2025.05.02 11:53:23-03'00'  
 Faxit PDF Editor Version: 13.1.5

**Fernando Ricardo Rodriguez Trevino**



Certifico o registro sob o nº 213.105/25-1 em 23/06/2025 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2344805254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271197800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.


**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

 Ofício 13.526/2025-BCB/Deorf/GTSP1  
 Processo 287103


**ETIQUETA APOSTA NESTA**
**VIA INDEVIDAMENTE.**
**JUCESP/PE-SEDE**
**DATA 31/06/2025**
**VISTO:** 

São Paulo, 6 de junho de 2025.


 Ao  
 Banco GM S.A.

At. Sr. Paulo Henrique Lage Noman – Diretor Presidente

**Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.**

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, autorizou a posse e o exercício dos eleitos para compor a Diretoria a seguir especificados, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2025:

CPF	Nome completo	Cargo
166.565.118-05	Paulo Henrique Lage Noman	Diretor Presidente
232.751.528-90	Agustin Celeiro	Diretor
274.354.888-60	Marcio Santos Frazao	Diretor
247.360.068-62	Carlos Gustavo Abelha Sulzer	Diretor
227.856.588-50	Fernando Ricardo Rodriguez Trevino	Diretor

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos e atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad.

3. Reiteramos os termos de nosso Ofício 13.569/2024-BCB/DEORF/GTSP1, de 13 de junho de 2024, no sentido de que, na instrução de futuros pleitos, deverá essa instituição atentar em fazer constar a data do ato societário nas declarações e autorizações firmadas pelos eleitos para cargos em órgãos estatutários, conforme instruído no modelo Sisorf 08.20.020.005.

Atenciosamente,

 Marcelo Alexandre Rodrigues  
 Gerente-Técnico

 Sandra Cristina Ueta  
 Auditora

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO (DEORF)  
 Gerência Técnica em São Paulo - I (GTSP1)  
 E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br



Certifico o registro sob o nº 213.105/25-1 em 23/06/2025 da empresa BANCO GM S.A, NIRE nº 35300017978, protocolado sob o nº 2344805254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271197800. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



## PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular de Procuração, **BANCO GM S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.274.605/0001-13, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Bairro Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP: 04578-000, e **GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.937.055/0001-11, **GMF SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.413.590/0001-72, **GM CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.940.706/0001-57, **GM CORRETORA DE SEGUROS PARA CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.610.660/0001-95 e **GENERAL MOTORS INVESTMENT PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.956.886/0001-07, todas com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 11º andar, parte, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, neste ato representados por seu Diretor Presidente, Sr. **Paulo Henrique Lage Noman**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 25.865.888-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 166.565.118-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Bairro Brooklin Paulista, São Paulo - SP, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Srs. **ADILLA SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 518.770 e no CPF/MF sob o nº 455.558.948-30; **ANDRESSA CAPARROZ ULLER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 401.111 e no CPF/MF sob o nº 400.390.898-86; **CAMILA MANSUR HADDAD DE OLIVEIRA CARBONE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 310.413 e no CPF/MF sob o nº 351.553.598-56; **CAROLINNI DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 417.058 e no CPF/MF sob o nº 429.843.458-35; **CLÁUDIA MACIEL POLONIO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 292.568 e no CPF/MF sob o nº 338.218.178-95; **DANIELE POLIZEL**, brasileira, casada, advogada, inscrita

Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP 04578-000



na OAB/SP sob o n.º 395.694 e no CPF/MF sob o n.º 404.713.978-57; **DANILO ASCENCIO PADILLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 278.588 e no CPF/MF sob o n.º 328.544.918-74; **ELISLANNY SHIRLEY GOMES CORREIA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 466.523 e no CPF/MF sob o nº 465.953.498-76; **FLÁVIO LEME GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 287.024 e no CPF sob o nº 217.053.008-80; **LUCAS RIBEIRO SABINO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 430.124 e no CPF/MF sob o n.º 108.621.367-09; **JESSICA MONTEIRO ANTONIO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 434.717 e no CPF/MF sob o nº 401.673.168-26; **LUCIANO ROBERTO BATTISTINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 220.120 e no CPF/MF sob o n.º 279.059.448-16; **MARCELLA CLAUDIA NANTES COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 368.886 e no CPF/MF sob o nº 379.822.838-88; **MARIANA RODRIGUES NONATO DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 423.999 e no CPF/MF sob o n.º 383.220.868-22; **TALES DE LOURENCE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 279.686 e no CPF/MF sob o n.º 284.876.028-19; **THAIS HELENA ANNICELLI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 225.142 e no CPF/MF sob o n.º 219.448.708-57; **VERÔNICA ELISA SOARES BARBOSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 461.372 e no CPF/MF sob o n.º 440.872.798-98; **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 373.181 e no CPF/MF sob o n.º 381.811.618-07; todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Bairro Brooklin Paulista, São Paulo - SP, a quem confere poderes para a finalidade específica de representar os Outorgantes **em conjunto ou separadamente, independente de ordem de nomeação**, com poderes para o foro em geral e os decorrentes da cláusula AD-JUDICIA ET EXTRA, para: **A)** praticar todos os atos do processo, perante quaisquer Juízos, Instâncias ou

---

Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP 04578-000



Tribunais, inclusive Justiça do Trabalho e órgãos Administrativos, representar os outorgantes como prepostos, indicar e constituir prepostos, bem como assinar a respectiva carta de preposição, e ainda poderes especiais para praticar os seguintes atos em nome dos outorgantes: prestar depoimento pessoal, confessar, receber citação inicial, citações, intimações ou notificações referentes aos outorgantes; reconhecer a procedência do pedido; renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação; desistir; transacionar; transigir; fazer ajustes e acordos; receber e dar quitação parcial ou total; firmar e prestar compromissos; assinar termos de responsabilidade e demais termos; recorrer e variar de recursos; propor ação rescisória; requerer pedido de falência contra quaisquer devedores dos outorgantes; representá-los em audiências de conciliação, instrução e julgamento ou quaisquer outras; receber notificações ou intimações; receber cheques em nome dos outorgantes; apresentar queixa-crime ou representação, representá-los em inquérito policial; funcionar como assistente de acusação em processo criminal, podendo representá-los com todos os poderes supra mencionados, **B)** perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Delegacias de Polícia em geral, Repartições Públicas (da administração direta ou indireta) Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, autarquias, Empresas Públicas, Fundações, Sociedades de Economia Mista e demais entidades do Poder Público, inclusive DETRANS e demais órgãos de trânsito, demais pessoas jurídicas de direito privado, ou pessoas físicas em geral, com todos os poderes supra mencionados, tanto judicial, como extrajudicialmente; **C)** representá-los perante o Banco Central do Brasil, em qualquer de suas dependências, divisões ou departamentos, podendo assinar relatórios, cartas, livros, requerimentos, formular consultas, acompanhar, ter vista, retirar, aditar e opinar em processos; **D)** receber bens móveis e imóveis e demais bens em garantia, e/ou dação em pagamento a serem outorgados por pessoas físicas ou jurídicas, assinando as respectivas escrituras ou quaisquer contratos de caução de títulos, obedecido o disposto no Estatuto/Contrato

---

Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, São Paulo – SP, CEP 04578-000



Social dos Outorgantes, bem como desoneras as garantias formalizadas; **E)** representa-los perante quaisquer cartórios, Oficiais de Registro, com poderes especiais para cancelar e/ou revogar todo e qualquer mandato por eles outorgado mediante instrumento público ou particular e fazer as respectivas notificações, obtenção de certidões, efetivação de protestos, bem como emissão e assinatura de cartas de anuência para baixa de protestos efetuados pela outorgante, e demais atos necessários a baixa de restrições impostas pelos outorgantes contra terceiros; **F)** assinar contratos e distratos com empresas prestadoras de serviço, para contratação de advogados, peritos ou quaisquer outras atividades acessórias relacionadas a ações judiciais que envolvam os Outorgantes; **G)** perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, podendo solicitar expedição de certificado de regularidade de situação e autorização para centralização de recolhimentos, firmar pedidos de restituição e assinar “autorização para movimentação de contas vinculadas”, relacionadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assinar requerimentos ao Programa de Integração Social (PIS), solicitar expedição de certificados de regularidade de situação , declarações e autorizações; **H)** perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e o BANCO DO BRASIL S/A, para o fim de sacar valores depositados em contas vinculadas ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em cumprimento a alvarás judiciais, originados de processos trabalhistas, assinando as respectivas AM (Autorizações para Movimentações), recibos e quitações; **I)** perante o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), podendo solicitar expedição de certificado de matrícula, certidão negativa de débito, certificado de regularidade de situação e autorização para centralização de recolhimentos previdenciários, conferindo-lhes, ainda poderes para pedir restituição de recolhimentos indevidos e firmar convênios de benefícios e de acidentes do trabalho; **J)** perante as repartições e órgãos públicos federais, estaduais, municipais, juntas comerciais, cartórios, conselhos regionais e órgãos de classe, nos Estados e Cidades onde a Outorgante possui ou que venha a possuir

---

Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, São Paulo – SP, CEP 04578-000





estabelecimentos (matriz e filiais), bem como no Distrito Federal, com fins específicos para assinar requerimentos, formulários, petições, Documento Básico de Entrada – DBE, protocolar e acompanhar processos de inscrições, alterações e baixas de estabelecimentos, dar vistas, acompanhar e desarquivar processos, preencher e assinar guias e formulários, tais como Redarf, Ajuste de GPS, Realocação de Débitos, cadastrar/alterar senha on line do INSS, solicitar e retirar Certidões Negativas e/ou Positivas de Débitos, solicitar pesquisas de situação fiscal e cadastral, retirar 2<sup>as</sup> vias de documentos; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e integral cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, total ou parcialmente, com ou sem reserva de iguais poderes, o que será tido com bom, firme e valioso. A presente procuração terá validade pelo prazo de **1 (um) ano** a contar da sua emissão, exceto os poderes da cláusula “ad judicia”, os quais são outorgados por prazo indeterminado. Este documento revoga a procuração emitida em 11/08/2024. **Ficam ratificados todos os atos já praticados com base nos poderes acima conferidos.**

São Paulo, 05 de agosto de 2025

**BANCO GM S.A.**

**GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

**GMF SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.**

**GM CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

**GM CORRETORA DE SEGUROS PARA CONSÓRCIOS LTDA.**

**GENERAL MOTORS INVESTMENT PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, São Paulo – SP, CEP 04578-000



## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço, com reserva de direitos, aos advogados: **JORGE HENRIQUE MATTAR**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 23.008.816-8/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.004.238-76 e na OAB/SP sob o nº **184.114**; **DEBORA LIMA CORDEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 27.910.967-2/SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 312.550.968-88 e na OAB/SP sob o nº **248.718**; **GABY CATANA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 28.008.546-1/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.768.218-44 e na OAB/SP sob o nº **202.347**; **MARIA CECÍLIA CAVALLI DE OLIVEIRA TRAVAIN**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 23.294.173-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 262.881.578-80 e na OAB/SP sob o nº **162.838**; **RAPHAELLA DE ESTEPHANNO BENEDETTI**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 32.453.359-7, inscrita no CPF/ME sob o nº 299.114.658-37 e na OAB/SP sob o nº **267.529**; **ANA VALÉRIA CORRÊA PANTOJA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 33.284-81/SEGUP-PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 738.207.682-20 e na OAB/SP sob o nº **351.760**; **FERNANDA SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 48.259.444-5/SSP-SP; inscrita no CPF/MF sob o nº 395.613.208-43 e na OAB/SP sob o nº **406.342**; **BRUNA BOTTYAN**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 38.866.043-0/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 426.430.358-36 e na OAB/SP sob o nº **448.226**; **LAÍS CRISTINE VISNHESKI LOPES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 255.337.958-10 e na OAB/SP sob o nº **442.012** e **BEATRIZ PALOPOLI DE CARVALHO PIRES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.746.488-51 e na OAB/SP sob o nº **475.214**, todos integrantes da sociedade, **JORGE HENRIQUE MATTAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS<sup>1</sup>**, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 11.431, com sede na Alameda Casa Branca nº 35, 3º andar, Conj. 304, bairro Jardim Paulista, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01408-001, telefone 11 4305-2511, bem como ao advogado, **DANIEL DE LIMA PASSOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 22.273.673-2/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 166.526.558-29 e na OAB/SP sob o nº **185.113**, todos com endereço profissional na Alameda Casa Branca, nº 35, 3º andar, Conj. 304, Jardim Paulista, CEP 01408-001, Cidade e Estado de São Paulo, telefone (11) 4305-2511 os poderes a mim conferidos por **BANCO GMAC. S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.274.605/0001-13, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Torre A, 6º, 10º e 11º andares, Brooklin Paulista, São Paulo – SP, CEP 04578-000, especialmente para que atuem **exclusivamente** nos autos da **Recuperação Judicial** (registrada e autuada sob o nº **5519960-57.2025.8.09.0174**, em trâmite perante a 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás), que foi apresentada por **Gyncargas Transportes Ltda e Gyncargas RT Ltda.**, bem como os eventuais **incidentes e recursos** que sejam necessários.

São Paulo, SP, 15 de dezembro de 2025.



**LUCAS RIBEIRO SABINO**  
OAB/SP 430.124

<sup>1</sup> Conforme artigo 105, §§2º e 3º do CPC.